



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

27.03.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 27 de março de 2019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/02/2019;
- Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 20/02/2019 e 21/02/2019;
- Análise das contas do mês de fevereiro de 2019;
- Relatório de investimentos 02/2019;
- Processo n° 013/2019, orçamento para aquisição de equipamentos de som e imagem para a sala de reunião.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra Secretário Isaque Pereira da Silva, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/02/2019 – a ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 20/02/2019 e 21/02/2019 – As atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- Análise das contas do mês de fevereiro de 2019. - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 02/2019, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018 e 13º/2018, montante de R\$ 400.262,13. A certidão foi anexada à ata.

Os Conselheiros estabeleceram um cronograma para regularização dos débitos, conforme segue:

Data	providências
15/04/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência, referentes ao mês de março de 2019 + contribuição patronal de 12/2018 com correção monetária, juros e multa.
29/04/2019	Recolher os parcelamentos.
15/05/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência, referentes ao mês de abril de 2019 + contribuição patronal de 13/2018 com correção monetária, juros e multa.
27/05/2019	Recolher os parcelamentos.
17/06/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência,



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

	referentes ao mês de maio de 2019 + parcelamentos vencidos em 27/06/2018 com correção monetária, juros e multa.
27/06/2019	Recolher os parcelamentos.
15/07/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência, referentes ao mês de junho de 2019 + parcelamentos vencidos em 27/09/2018 com correção monetária, juros e multa.
29/07/2019	Recolher os parcelamentos.
15/08/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência, referentes ao mês de julho de 2019 + parcelamentos vencidos em 27/11/2018 com correção monetária, juros e multa.
27/08/2019	Recolher os parcelamentos.
16/09/2019	Recolher as contribuições, servidor e patronal, previdência e assistência, referentes ao mês de agosto de 2019 + parcelamentos vencidos em 28/01/2019 com correção monetária, juros e multa.

O Diretor Superintendente deverá dar cumprimento ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, determinando imediatamente as retenções devidas nas contas do IMES Catanduva, caso o cronograma seja descumprido.

d.) Relatório de investimento 02/2019 – O Conselheiro Renato explicou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em fevereiro de 2019

Retorno de 0,66%

Meta de 0,90 %

No ano

Retorno de 3,14%

Meta de 1,73%

Patrimônio de R\$ 268.001.670,43.

e) Processo n° 013/2019, orçamento para aquisição de equipamentos de som e imagem para a sala de reunião – rejeitado por unanimidade devido ao valor.

O áudio da presente reunião não foi capturado, pois a fonte da mesa de som estava queimada.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 27 de março de 2019.

Vanderlei Fironi
Presidente

Isaque Pereira da Silva
Secretário



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

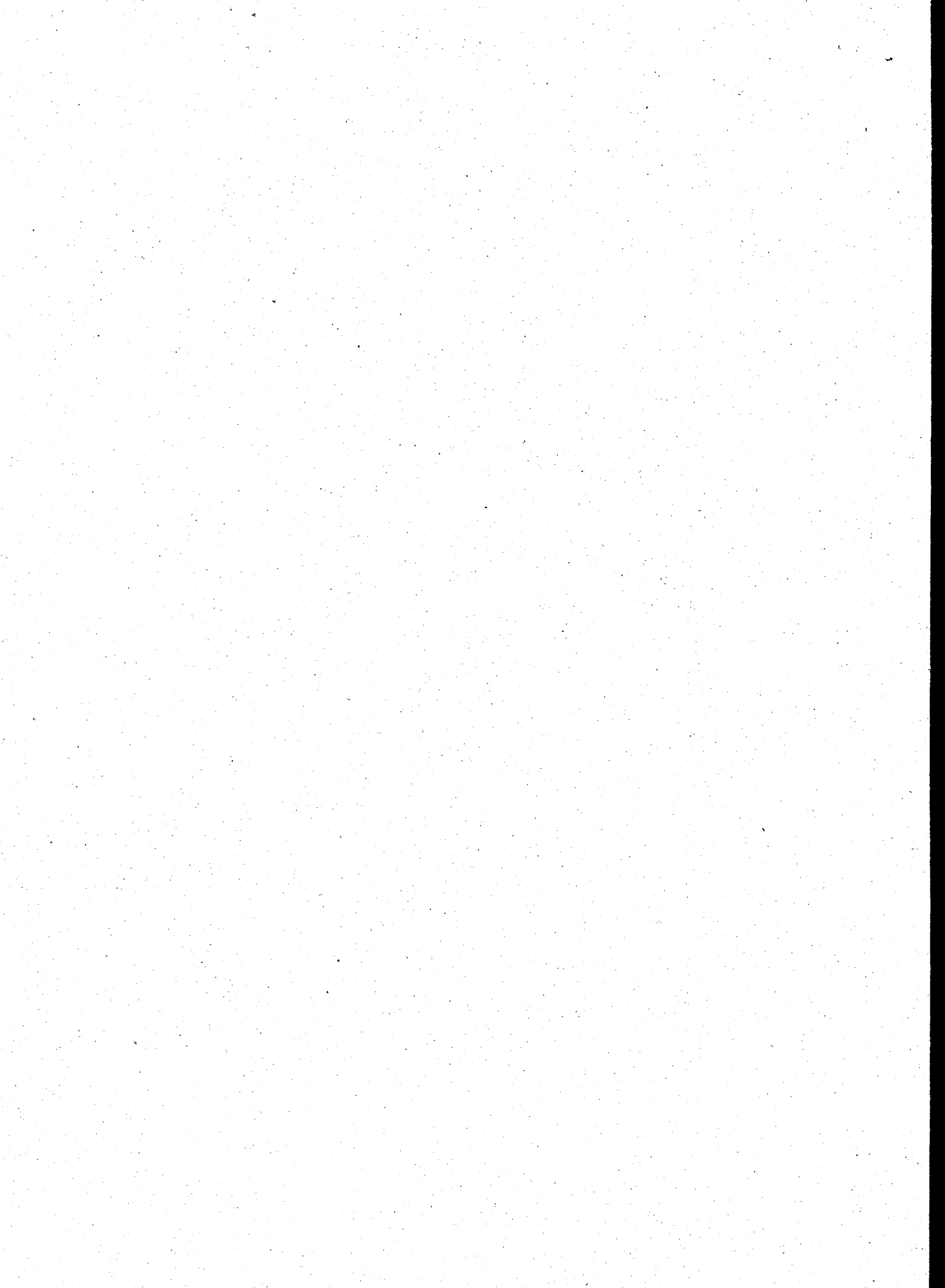
Andressa Colnaghi Nassori Andressa Colnaghi Nassori

José Carlos Zorneta José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira Leoni Aparecido de Oliveira

Renato Aparecido Biagi Renato Aparecido Biagi





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2019.

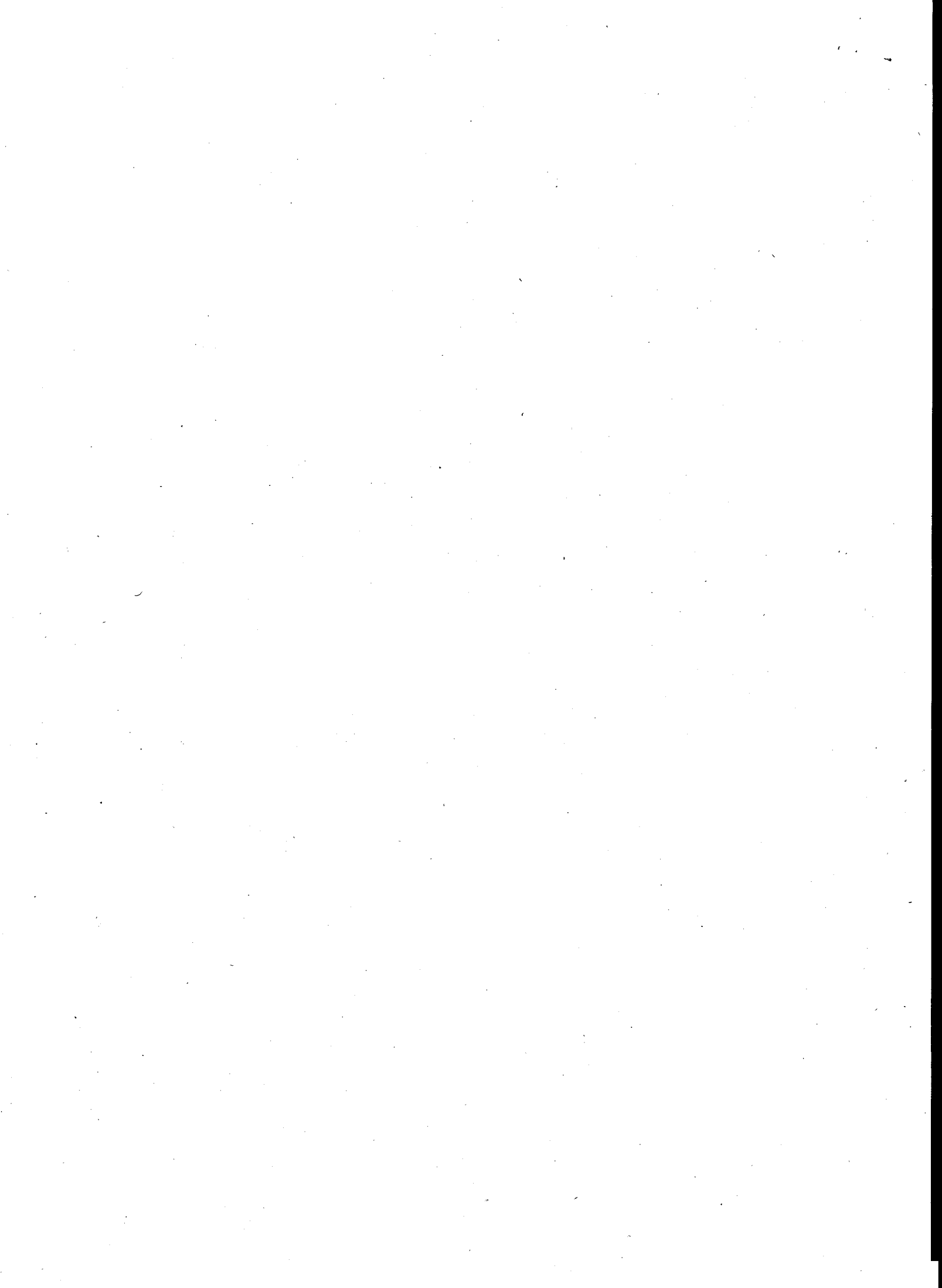
O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos n° 257/2015 e n° 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 93.104,62	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 96.681,96	15/01/2019
Total.	R\$ 400.262,13	

Catanduva, 27 de março de 2019.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de fevereiro de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de março de 2019


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

